



FATCA

O FATCA significa *Foreign Account Tax Compliance Act* e foi aprovado a 18 de Março de 2010, como parte integrante do *Hiring Incentives to Restore Employment Act*, correspondendo actualmente ao capítulo 4 do *Internal Revenue Code* dos Estados Unidos da América. Consiste num regime anti evasão fiscal, criado pelo departamento do tesouro americano, com o objectivo de garantir e tornar efectiva a capacidade do *Internal Revenue Service* (IRS) de identificar possíveis omissões de rendimentos por parte dos contribuintes americanos em território estrangeiro. Com esta publicação, previu-se alcançar o principal objectivo das autoridades fiscais americanas: permitir o controlo mais eficiente dos rendimentos obtidos fora dos EUA por sujeitos passivos norte-americanos.

As regras do FATCA requerem que as entidades financeiras estrangeiras (FFIs) assumam um compromisso formal perante o IRS, tornando-se FFIs participantes, no âmbito do qual procedem à identificação e reporte anual de todas as contas dos seus clientes norte-americanos.

O BCI sendo integrante do *Expanded Affiliated Group* (EAG) do Grupo Caixa Geral de Depósitos que aderiu ao FATCA, assumiu um compromisso e em 2013, deu início a projectos e acções para ajustar os seus processos para se passar a classificar as Entidades (Particulares e Empresas) com os quais estabelece relações comerciais.

Decorrente da adesão do BCI ao FATCA, foram introduzidos novos procedimentos no processo de abertura de contas para Particulares e Empresas, bem como novos impressos e formulários, nomeadamente:

Clientes Particulares

1. [Formulário W-9](#)
2. [Formulário W-8BEN](#)

Clientes Empresas:

1. [IBCI 1137](#)
2. [IBCI 1138](#)
3. [Formulário W-8BEN-E](#)

Outras Informações:

4. [Glossário dos Estatutos FATCA](#)
5. [Perguntas Frequentes FAQs](#)